



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

Lei de Criação 372 – 13/02/92

**LEI N. 2.089/PMMA/2020.**

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 71.648,01 (Setenta e um mil seiscientos e quarenta e oito reais e um centavo)**, para aquisição de equipamentos e material permanente, diárias-pessoal civil e indenização e restituições trabalhistas, a fim de atender os recursos dos Programas Federais, visando a continuidade, o aperfeiçoamento e a ampliação dos atendimentos realizados, objetivando a melhoria na qualidade de vida das famílias do município, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/014</b>	<b>08</b>	<b>243</b>	<b>0056</b>	<b>2</b>	<b>188</b>	<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>3.015.0057</b>	<b>R\$</b>
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência a criança e ao adolescente	Bloco de programas e projetos	Atividade	Manutenção do Programa da Primeira Infância no SUAS	Equipamentos E material permanente	Outras Transf. De Recurso do FNAS	<b>5.098,24</b>
<b>02/014</b>	<b>08</b>	<b>243</b>	<b>0056</b>	<b>2</b>	<b>188</b>	<b>3.3.90.14.00.00</b>	<b>3.015.0057</b>	<b>R\$</b>
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência a criança e ao adolescente	Bloco de programas e projetos	Atividade	Manutenção do Programa da Primeira Infância no SUAS	Diárias – Pessoal Civil	Outras Transf. De Recurso do FNAS	<b>1.450,00</b>
<b>02/014</b>	<b>08</b>	<b>244</b>	<b>0029</b>	<b>2</b>	<b>167</b>	<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>3.015.0057</b>	<b>R\$</b>

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003  
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

Lei de Criação 372 – 13/02/92

PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco proteção Social Básica	Atividade	Manutenção das atividades do serviço de convivência e fortalecimento De vínculos – SCFV	Equipamentos E material permanente	Outras Transf. De Recurso do FNAS	<b>19.099,77</b>
<b>02/014</b>	<b>08</b>	<b>244</b>	<b>0029</b>	<b>2</b>	<b>081</b>	<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>3.015.0057</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco proteção Social Básica	Atividade	Manutenção das atividades Atendimento à família - PAIF	Equipamentos E material permanente	Outras Transf. De Recurso do FNAS	<b>40.000,00</b>
<b>02/014</b>	<b>08</b>	<b>244</b>	<b>0029</b>	<b>2</b>	<b>153</b>	<b>3.1.90.94.00.00</b>	<b>3.015.0057</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco proteção Social Básica	Atividade	Pagamento de pessoal da equipe volante do CRAS - PBVIII	Indenização e restituição trabalhistas	Outras Transf. De Recurso do FNAS	<b>6.000,00</b>
							<b>Total</b>	<b>71.648,01</b>

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de abril de 2020.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRICIO ELLER**  
Advogado do Município - OAB/RO 1549

**Este texto não substitui o publicado oficialmente em 06/05/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.**